



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO

### ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA.

Ao 28 de novembro de 2025, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento nas dependências da Câmara Municipal. Presentes os seguintes Vereadores: Adriano Both (Presidente), Eduardo De Paula Schulz (Relator) e Sebastião Antonio (membro). Aberta a reunião e havendo *quórum* para deliberação, o Senhor Presidente abriu a ordem do dia, onde foi deliberada a seguinte matéria: ITEM 1. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 092/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026. Neste momento foi apresentado pelo Relator, Senhor Eduardo De Paula Schulz, o Requerimento da CFO nº 006, que, juntamente com os demais membros desta Comissão, fora decidido pela necessidade de um novo concílio ao referido projeto. Aprovado o requerimento por unanimidade, e retirado de pauta o Projeto de Lei do Executivo nº 092/2025. ITEM 2. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 116/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração proposta à Lei Municipal nº 085/2005, e dá outras providências. - foi relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o relatório por unanimidade de votos, o qual segue como parecer da comissão. ITEM 3. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 121/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). - foi relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o relatório por unanimidade de votos, o qual segue como parecer da comissão. ITEM 4. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 123/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.340/2024, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, Lei nº 1.341/2024. - foi relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o relatório por unanimidade de votos, o qual segue como parecer da comissão. ITEM 5. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 124/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências. - foi relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o relatório por unanimidade de votos, o qual segue como parecer da comissão. ITEM 6. Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 125/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências. - foi relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o relatório por unanimidade de votos, o qual segue como parecer da comissão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria de Comissões

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO

### ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA.

ITEM 7. Ao Projeto de Lei do Executivo nº 126/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências. - foi relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o relatório por unanimidade de votos, o qual segue como parecer da comissão. ITEM 8. Ao Projeto de Lei do Executivo nº 127/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências. - foi relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o relatório por unanimidade de votos, o qual segue como parecer da comissão. ITEM 9. Ao Projeto de Lei do Executivo nº 128/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências. - foi relator o Vereador Eduardo De Paula Schulz, com voto pela aprovação da matéria, sem emendas.- Aprovado o relatório por unanimidade de votos, o qual segue como parecer da comissão. Encerrada a ordem do dia e, nada mais havendo, o Senhor Presidente fez os agradecimentos de costume e em seguida declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Alexandre Bortolini, designado Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e arquivada em livro próprio.-----

Adriano Both  
Presidente da CFO